



EDITAL N<sup>o</sup> 001/2021/Comissão Eleitoral, de 11 de Maio de 2021

Edital para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n<sup>o</sup> 01/2021- DMTE/CCE/UFPI, de 19 de abril de 2021, composta pelo Professor Nilson Fonseca Miranda (Presidente), pela professora Norma Patrícia Lopes Soares (Membro), pela Professora Ana Teresa Silva Sousa (Membro Docente Suplente); pela Técnica Administrativa Cláudia da Paz Freire; e pela Discente Thalyta Gilmara Xavier Moreira (Centro Acadêmico de Pedagogia), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023, com base na Resolução n<sup>o</sup> 022/1993/CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, emanexo.

## 1.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4<sup>o</sup> - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II - Indicar as mesas apuradoras/receptoras;
- III - Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Parágrafo Único – A Assembleia Departamental funcionará como instância superior para os casos em que este regulamento é omissivo.

## 2.0 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á dia **23 de Maio de 2021**, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.

## 3.0 DOS CANDIDATOS

Art. 5<sup>o</sup> - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento;

Parágrafo Único – É vedada a candidatura, aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

#### **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

Parágrafo Único – O requerimento que trata o *caput* deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste regulamento.

#### **5.0 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas: Chefe e SubChefe de Curso seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução N.º 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino daUFPI.

#### **6.0 DOSELEITORES**

Art. 7º - Estão aptos a votar:

I – os professores lotados no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) no efetivo exercício da atividade docente;

II – os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre da eleição;

III – os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição;

Parágrafo Único – não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

#### **7.0 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

7.2 A Eleição ocorrerá dia **23 de maio de 2021**, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h:00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexol**).

7.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados daUFPI.

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

#### **8.0 DA APURAÇÃO**

8.1 A apuração dos votos para Chefe e Subchefe do DMTE obedecerá ao Art. 11 da Resolução nº 022/1993, de 03/12/1993, a qual versa sobre o Critério da Proporcionalidade, conforme a fórmula, a seguir:

$$V_c = \frac{2}{3} \frac{v_{td}}{x_{td}} + \frac{1}{3} \frac{v_e}{x_e} \quad , \text{ sendo}$$

Vc - Performance relativa da Chapa;  
vtd- nº de votos das categorias: técnico e docente;  
xtd- nº de votos aptos a votarem das categorias: técnico e docente;  
ve- nº de votos da categoria estudante;  
xe- nº de votos aptos a votarem da categoria estudante.

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, conforme regramento estabelecido.

8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maioria.

8.4 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único — A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

## **9.0 DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

10.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoralmdmte2021@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralmdmte2021@gmail.com)) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 11 de Maio de 2021.

Prof. Dr. Nilson Fonseca Miranda (Presidente da Comissão Eleitoral)

Profa. Dra. Norma Patrícia Lopes Soares (Membro da Comissão Eleitoral)

Cláudia da Paz Freire  
Técnica Administrativa  
(Membro da Comissão Eleitoral)

Thalyta Gilmar Xavier Moreira (Centro Discente do Centro Acadêmico de Pedagogia  
(Membro da Comissão Eleitoral)



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E  
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DO  
CCE/UFPI

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2021- DMTE/CCE/UFPI, de 19 de abril de 2021, composta pelo Professor Nilson Fonseca Miranda (Presidente), pela professora Norma Patrícia Lopes Soares (Membro), pela Professora Ana Teresa Silva Sousa (Membro Docente Suplente); pela Técnica Administrativa Cláudia da Paz Freire; e pela Discente Thalyta Gilmara Xavier Moreira (Centro Acadêmico de Pedagogia), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que foi inscrita a Chapa nº 01 “**Colaboração: DMTE fortalecido**” composta pelos docentes Gabriel Nunes Lopes Ferreira Candidato a Chefe e Maria de Nazareth Fernandes Martins Candidata a Subchefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023, com base na Resolução nº 022/1993/CONSUN

Teresina, 18 de Maio de 2021.

Prof. Dr. Nilson Fonseca Miranda (Presidente da Comissão Eleitoral)

Profa. Dra. Norma Patrícia Lopes Soares  
Membro da Comissão Eleitoral